



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2014 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 75/2014**

CONCESSÃO DE USO

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ - ESTADO DE SANTA CATARINA, sito na Avenida Luiz Bértoli, 44 - Centro - Taió/SC, inscrito no CNPJ n. 82.765.488/0001-02, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeita Municipal HUGO LEMBECK, através do Departamento Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação estará reunida para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MAIOR OFERTA GLOBAL**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº. 8.897 de 13 de fevereiro de 1995:

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **10:00horas do dia 08/08/2014**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taió www.taio.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3562-8354, pelo e-mail empenhos@taio.sc.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente licitação tem como Objetivo à Concessão de direito de uso de área pública por empresa especializada, para venda de bebidas, venda de estandes, venda de ingressos, organização do tratorraço, cavalgada, trilha de Jipe, baile da melhor idade, área gastronômica, localizado no Parque da Festa deste município, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2014, durante a realização da 7.^a Festa Regional do Galetto e 1.^o Festival da Cultura, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referencia), que faz parte integrante do Edital.

2.2. Como condição para a concessão a empresa deverá apresentar capacidade para realizar o evento, ofertando o maior valor e sendo responsável por todas as instalações, estrutura, organização e por toda equipe de trabalho, entre outros, conforme Descrição do Anexo I.

2.3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:

2.3.1. A CONCESSIONÁRIA (vencedor(a) da concessão), além do pagamento mínimo de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** pela Concessão de Uso, se comprometerá a efetuar o pagamento de toda estrutura, equipamentos, equipe de segurança, mão de obra, enfim, de toda organização da festa conforme descrição do Anexo I, como título de aluguel do espaço físico;

2.3.2. Os preços das bebidas e comidas serão padronizados (preço de mercado) durante a realização da festa;



<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Preço Unit. Máximo</i>	<i>Preço Total</i>
1	CERVEJA LATA 350 ML GELADA	UND	1,00	4,00	4,00
2	REFRI LATA 350 ML GELADO	UND	1,00	4,00	4,00
3	ÁGUA COM GÁS E SEM GÁS 500 ML GELADOS	UND	1,00	3,00	3,00

2.3.3. DA VISTORIA:

2.3.3.1. A licitante deverá apresentar para a habilitação Certificado de Vistoria emitido pelo Setor de Licitações, comprovando que a empresa efetuou a vistoria do local a ser permitida a Concessão de Uso. A vistoria poderá ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo ser agendada com 24h de antecedência pelo **Fone: (047) 3562-8300 com Geziel Balcker.**

2.3.4. OBRIGAÇÕES:

2.3.4.1. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar para a execução do serviço, profissionais devidamente qualificados;

2.3.4.2. Garantir a utilização de matéria prima adequada, dentro das condições padrões quanto a critérios organolépticos e higiênico-sanitário;

2.3.4.3. Efetuar supervisão rigorosa do processo de higienização de bandejas, mesas e cadeiras, visando a garantia da sanidade microbiológica dos mesmos;

2.3.4.4. Realizar os serviços de manutenção do local, como: recolhimento de copos, garrafas, latas e limpeza da área interna do espaço concedido para o bar.

2.3.4.5. Treinar os funcionários em data preestabelecida (após assinatura do contrato, porém antes do início das atividades);

2.3.4.6. Manter fixados em local visível, ou em prospecto no recinto e tabela de preços de todas as bebidas;

2.3.4.7. Executar a limpeza geral do parque e desmontagem de toda estrutura montada para a realização do Evento.

2.3.4.8. Dispor de todos os equipamentos, estrutura e itens para a perfeita prestação dos serviços, conforme segue:

2.3.5. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

2.3.5.1 – Organizar e promover o Tratorraço

2.3.5.2 – Organizar e promover a Cavalgada do Galeto;

2.3.5.3 – Organizar e promover a Trilha de Jipe;

2.3.5.4 – Organizar e promover a Dançante da melhor idade;

2.3.5.5 – Organizar e promover o Momento Gospel;

2.3.5.6 – Fornecer Equipe de Segurança e Limpeza;

2.3.5.7 – Fornecer todo Material de divulgação bem como a divulgação em rádios e TV;

2.3.5.8 – Fornecer no mínimo 300 jogos de Mesas e Cadeiras;

2.3.5.9 – Fornecer Art's das Estruturas;

2.3.5.10 – Decorar e Mobiliário os Camarins;

2.3.5.11 – A descrição completa dos Itens acima está detalhada no anexo I deste Edital.



2.3.6. DAS DESPESAS:

Todas as despesas decorrentes de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e organização da Festa correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, Ecad, bem como o pagamento de impostos de qualquer natureza do contrato.

2.3.7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será executada pela Prefeitura Municipal de Taió que procederá às conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da CONCESSIONÁRIA.

2.3.8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE (CONCEDENTE)

2.3.8.1. A CONTRATANTE será responsável pela aprovação da instalação no local, antes do início da montagem da estrutura.

2.3.8.2. A responsabilidade com Plantões da Saúde, sinalização e trânsito.

2.3.8.3. Providenciar o alinhamento adequado do terreno onde será instalada a estrutura, dentro das conformidades e necessidades, sob pena de assumir eventuais responsabilidades.

2.3.8.4. Fornecer energia elétrica compatível com a necessidade, bem como a instalação da rede de energia dentro Parque da Festa.

2.3.8.5. Fornecer completa instalação hidráulica no parque de eventos.

2.3.8.6. Fornecer Extintores, Luzes de Emergência, para utilização durante o Evento.

2.3.8.7. Contratação de Shows com Artistas de Renome Nacional e Regional.

2.3.8.8. Providenciar liberações para realização do evento junto aos órgãos competentes (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, CREA)

2.3.8.9. Pagamento de Taxas de Liberação.

2.3.9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Concessão de Uso terá prazo de 3 (três) dias, durante a realização da **7.ª FESTA REGIONAL DO GALETO** e **1.º FESTIVAL DA CULTURA** e a vigência do contrato será da sua assinatura até 5 (cinco) dias após a realização do Evento, ou após o término da limpeza e desmontagem de toda a estrutura do Evento, podendo ser prorrogado, caso haja motivo justificável.

2.3.10. DIREITOS FINANCEIROS DA CONTRATADA (CONCESSIONÁRIA)

2.3.10.1 - 100% da arrecadação com bebida;

2.3.10.2 - 100% da arrecadação com Gastronomia, sendo que para os jantares típicos (italiano e alemão), deverá ser firmada parceria com entidades locais, destinando o lucro da venda de alimentos para as mesmas.

2.3.10.3 - 100% da arrecadação na bilheteria do Show Nacional (Domingo dia 07/09/14):

Ingressos Pista:

Lote 1 – 400 Ingressos – R\$ 25,00

Lote 2 – 400 Ingressos – R\$ 30,00

Lote 3 – 400 Ingressos – R\$ 35,00

Lote 4 – 400 Ingressos – R\$ 40,00

Ingressos Área Vip:

Lote 1 – 200 Ingressos – R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Lote 2 – 100 Ingressos – R\$ 50,00

Lote 3 – 100 Ingressos – R\$ 60,00

Camarotes

Valor Máximo de Venda – R\$ 2.000,00

Camarote para 15 pessoas;

Sendo Bilheteria livre na Sexta-feira (05/09) e Sábado (06/09) e no Domingo (07/09) será cobrado ingresso apenas no Pavilhão de Shows, sendo livre a entrada no Parque de Eventos;

2.3.10.4 - 100% da arrecadação com a comercialização de Espaços para Expositores; Exceto área interna do Ginásio de Esportes Padre José Moacir Moser;

2.3.10.5 - 100% da arrecadação com a comercialização do Parque de Diversões;

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pela Presidente da Comissão de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 08/08/2014

HORA: 10:30 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Taió - SC

Avenida Luiz Bértoli, 44 - Centro

Taió/SC.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação, Pessoas Físicas e Jurídicas, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

5.1 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os Proponentes deverão entregar, simultaneamente, Comissão Permanente de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

5.2.1. ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

CNPJ OU CPF DA LICITANTE

CONCORRENCIA Nº. 75/2014

DATA DE ABERTURA: 08/08/2014

HORÁRIO: 10:30 HORAS

5.2.2. ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS PARA A CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ

NOME COMPLETO DO LICITANTE



CNPJ OU CPF DA LICITANTE
CONCORRENCIA Nº. 75/2014
DATA DE ABERTURA: 08/08/2014
HORÁRIO: 10:30 HORAS

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2) :

6.1. A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 2, deverá ser compilada em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, ou pela pessoa física se for o caso, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel de tamanho A4, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo II) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa, ou nome completo da pessoa física, numero de inscrição no CPF/MF(se for o caso), endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato;

b) Valor global da Concessão de Uso, na qual a empresa vencedora entrará com todas as despesas de instalações, estrutura equipamentos, equipe de trabalho, entre outros;

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

6.2. Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.2.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços abaixo do mínimo fixado no item 2.3.1;

6.2.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes.

6.3. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



7.1.1. Para Habilitação a PESSOA FÍSICA, deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1.1.1 – Da Habilitação Física

7.1.1.1.1 – Cópia autenticada do cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.1.1.1.2 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);

7.1.1.1.3 – Cópia autenticada Comprovante de Residência Domiciliar;

7.1.1.2 - Da Regularidade Fiscal

7.1.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7.1.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.1.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.1.1.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7.1.1.3 - Da Qualificação Técnica

7.1.1.3.1 – Certidão Negativa Criminal do licitante, emitida pelo poder judiciário das comarcas de Trombudo Central e do Município de domicílio da licitante (FORUM);

7.1.1.3.2 – Declaração da Licitante indicando referências pessoais e comerciais;

7.1.1.3.3 – Declaração da Licitante indicando telefones de contato e outros meios de localização pessoal;

7.1.1.3.4 – Atestado de visita, fornecido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taió, comprovando que a licitante visitou o local e instalações, ficando assim ciente das características, condições especiais, servindo esta como prévia concordância com a situação.

7.1.2.3.4 – Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o licitante executou satisfatoriamente, atividade referente a organização de eventos de natureza igual ou semelhante.

7.1.2. Para Habilitação a PESSOA JURÍDICA, deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1.2.1 – Da Habilitação Jurídica

7.1.2.1.1 - Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.2.1.2 - Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2 - Da Regularidade Fiscal

7.1.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

7.1.2.2.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

7.1.2.2.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

7.1.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



7.1.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.1.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.1.2.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7.1.2.3 - Da Qualificação Técnica

7.1.2.3.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo V;

7.1.2.3.2 - Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VI.

7.1.2.3.3 – Atestado de visita, fornecido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taió, comprovando que a licitante visitou o local e instalações, ficando assim cientes das características, condições especiais, servindo esta como prévia concordância com a situação.

7.1.2.3.4 – Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente, atividade referente a organização de eventos de natureza igual ou semelhante.

7.2. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação:

7.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada Por servidor desta Administração Pública Municipal, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile). Sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet, desde que via original de impressão.

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 - A licitação será julgada pelo critério de **MAIOR OFERTA GLOBAL**, observando o valor mínimo da Concessão de uso para exploração do espaço, estabelecido no item 2.3.1, deste edital.

8.2 – A Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar a Maior Oferta reservando-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público.

8.3 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e alterações posteriores, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, imediatamente após a classificação das propostas.



8.4 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE, da seguinte forma:

100% em até 48h após a abertura do certame.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 - Dos atos da administração, praticados nas fases de habilitação e da presente Concorrência Nº 75/2014, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11 – DA RESCISÃO:

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12 – DAS ALTERAÇÕES:

12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

- a) unilateralmente pela Administração:

I) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.



b) por acordo entre as partes:

I) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A presente Concorrência poderá ser anulada ou revogada nos termos do Art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação.

13.2 – Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

13.3 – Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

13.4 – Findo o prazo de concessão, a área reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as suas benfeitorias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o município.

13.5- Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à comissão de licitações, ou pelo telefone (47) 3562-8354, ou ainda pelo E-mail empenhos@taio.sc.gov.br.

13.6– Os casos omissos do presente serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, o presente edital e contrato são complementares entre si.

Taió, 04 de julho de 2014.

HUGO LEMBECK
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2014 CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 75/2014 CONCESSÃO DE USO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA

01 – Tratorraço – Organizar e Promover o Tratorraço que deverá acontecer no 06 de Setembro de 2014, durante a programação da 7.^a Festa Regional do Galeto; deverá ser fornecido para cada participante:

10 litros de Diesel;

Almoço gratuito;

02 – Cavalgada – Organizar e Promover a Cavalgada do Galeto;

03 – Trilha de Jipe – Organizar e Promover a Trilha de Jipe do Galeto, que deverá ser realizada no dia 06 de Setembro de 2014; deverá ser fornecido um adesivo alusivo a Trilha para cada participante; deverá ser fornecido almoço para os participantes;

04 – Dançante da Melhor Idade – Organizar e Promover a Dançante da Melhor idade que deverá ser realizado no dia 05 de Setembro de 2014.

05 – Momento Gospel – Organizar e promover o Momento Gospel que dever ser realizado no dia 07 de Setembro de 2014;

06 – Equipe de Segurança, Limpeza.

Segurança

Dia 05 de Setembro de 2014.

- 16:00 as 22:00 – 2 porteiros (entradas de serviços)
- 22:00 as 04:00 – 1 porteiros (entradas de serviços)
- 22:00 as 04:00 – 2 seguranças (ronda parque e dependências do evento)
- 22:00 as 04:00 – 10 seguranças (palco, parque, camarim, pátios, camarotes)
- 04:00 as 08:00 – 2 vigias (estrutura e dependências do parque)

Dia 06 de Setembro de 2014.

- 08:00 as 15:00 – 2 porteiros (entradas de serviços)



- 15:00 as 22:00 – 2 porteiros (entradas de serviços)
- 22:00 as 04:00 – 2 seguranças (ronda parque e dependências do evento)
- 22:00 as 04:00 – 1 porteiros (entradas de serviços)
- 22:00 as 04:00 – 14 seguranças (palco, parque, camarim, pátios, camarotes)
- 22:00 as 04:00 – 2 vigias (estrutura e dependências do parque)

Dia 07 de Setembro de 2014.

- 08:00 as 14:00 – 2 porteiros (entradas de serviços)
- 14:00 as 20:00 – 1 porteiros (entradas de serviços)
- 14:00 as 20:00 – 2 seguranças (ronda parque e dependências do evento)
- 18:00 as 00:00 – 24 seguranças (palco, parque, camarim, pátios, camarotes)
- 20:00 as 00:00 – 1 porteiros (entradas de serviços)
- 20:00 as 00:00 – 2 seguranças (ronda parque e dependências do evento)
- 00:00 as 08:00 – 2 vigias (estrutura e dependências do parque)

Limpeza

Dia 05 de Setembro de 2014.

- 13:00 as 19:00 – 4 faxineiros
- 19:00 as 22:00 – 4 faxineiros
- 22:00 as 04:00 – 7 faxineiros

Dia 06 de Setembro de 2014.

- 09:00 as 16:00 - 5 faxineiros
- 16:00 as 22:00 – 5 faxineiros
- 22:00 as 05:00 – 10 faxineiros

Dia 07 de Setembro de 2014.

- 08:00 as 16:00 – 5 faxineiros
- 16:00 as 01:00 – 10 faxineiros

07 – Divulgação do Evento

07.1 – Divulgação em TV com abrangência Regional – 20 (vinte) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (nos horários de maior audiência);



06.2 – Divulgações em Rádios com abrangência Regional – 500 (Quinhentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de Rádio, nos horários de maior audiência);

07.3 – Serviços gráficos de criação de arte, impressão de:

- 30.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm;
- 5.000 unidades de Folders de no mínimo 22cm x 32 cm;
- 200 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm – 150 gr;
- Impressão e colocação de 12 Outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período com início em 25/08/2014 e término dia 07/09/2014.

A proponente deverá apresentar anexo a proposta, uma plano de mídia detalhado, apontando quais em quais canais de TV e Rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; Um lista com os pontos de outdoors;

07.4 – 50 horas de serviços de mídia volante (propaganda de rua), deverá obrigatoriamente prestigiar além da cidade Pouso Redondo, também os municípios vizinhos (Pouso Redondo, Mirim Doce, Trombudo Central, Braço do Trombudo, Agrolândia, Laurentino e Rio do Oeste)

A proponente deverá apresentar um planejamento de como será executada essa divulgação

07.5 – Disponibilizar Equipe para distribuição de Flyers e Panfletos (Panfletagem) na cidade de Taió e cidades vizinhas (Pouso Redondo, Mirim Doce, Trombudo Central, Braço do Trombudo, Agrolândia, Laurentino e Rio do Oeste).

07.5 – Divulgação em pelo menos 03 (três) jornais impressos com circulação regional.

08 - Fornecer Mesas e Cadeiras – Fornecer no mínimo 300 (Trezentas) mesas e 1200 (Um Mil e Duzentas) Cadeiras para utilização na Praça de Alimentação e Pavilhão de Shows conforme determinação da C.C.O.

09 - Fornecer Art's (Anotações de Responsabilidade Técnica) das Estruturas.

10 – Camarins/Produção – Será de responsabilidade da concessionária, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a 7.^a Festa Regional do Galeto, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

11 – Estruturas – A concessionária deverá fornecer toda a estrutura necessária para realização da 7.^a Festa Regional do Galeto, conforme segue:

01 Pavilhão de 32m x 50m, confeccionado em estrutura de alumínio, revestido em lona espalmada em tecido sintético (PVC) pigmentada em ambas as faces, anti-chamas; com pé direito de no mínimo 8 m de altura.

01 Pavilhão de 32m x 40m, confeccionado em estrutura de alumínio, reservado em lona espalmada em tecido sintético (PVC) pigmentada em ambas as faces, anti-chamas; com pé direito de no mínimo 6m de altura.



01 Palco 16m x 14m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,80m, com escada de acesso, house mix para operação de monitor e house mix para operação de P. A.

01 Palco 10 x 10m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,00m, com escada de acesso, house mix para operação de monitor e house mix para operação de P. A.

03 Camarins Cobertos tamanho 05x05; divisórias em TS e perfis de alumínio; piso com forração; portas de acesso com chaves e ar condicionado.

01 Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte, que atenda todos os rider's dos artistas contratados, conforme descritivo:

SONORIZAÇÃO:

P.A.

01 Console digital com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 20 sub grupos, 16 DCAs, matrix, controle de máster e LCR com sistema de automação, equalizador paramétrico com ajuste de Q com atenuação e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor + 01 Gate + 05 multi efeitos 01 Processador digital mínimo 4 entradas e 12 saídas;

24 Caixas de som tipo Line Array contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas e 02 drives ;

24 Caixas de som subgrave com 02 alto falantes de 18 polegadas;

16 Canais de amplificadores digitais para drives;

16 Canais de amplificadores digitais para alto falantes;

08 Amplificadores para Subgrave

01 Aparelho de CD player;

01 Sistema de comunicação F.O.H / monitor

Demais cabos e acessórios para ligação do sistema.

MONITOR:

01 Console digital com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 08 DCAs, 8 matrix, controle de máster 5.1 com sistema de automação equalizador paramétrico com ajuste de Q com atenuação e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor + 01 Gate + 08 multi efeitos;

01 Gerenciador de sistemas 4 vias stereo;

30 Microfones com fio, para voz e instrumentos;

04 Microfones sem fio para voz;

02 Side Fill, contendo 04 caixas de som 3 vias e 04 caixas de som sub grave ;

04 Amplificadores (side) ;

12 Monitores 2 x 12 e driver.

06 Amplificadores ;



01 Bateria completa;
01 Caixa para subgrave de bateria;
30 Pedestais para microfones;
08 Clamp para microfones;
02 Direct Box Ativos;
16 Direct Box Passivos;
01 Amplificador para Contra baixo;
01 Caixa para Contra baixo, com 4 falantes de 10;
01 Caixa para Contra baixo, com 01 falante de 15;
01 Amplificador para guitarra;
01 Caixa para Guitarra;
01 Amplificador para Guitarra;
01 Multi-Cabo 56 vias;
Cabos e acessórios para ligação do sistema.

ILUMINAÇÃO:

- REFLETORES:

02 Mesas de Iluminação DMX, com 2024 canais cada;
48 Canais digitais de Dimmer;
78 Refletores Par64, focos 1, 2 e 5;
12 Refletores Mini Brutt de 4 lâmpadas DWE;
16 Refletores Elipsoidal ;
24 Refletores ACL.

- EFEITOS:

12 Moving Head Spot;
08 Moving Head Wash.
Cabos e acessórios para ligação do sistema.

06 Tendas 10m x 10m: Constituídas em perfis de aço na cor prata pés de 2,60 de altura, com lona dupla face na cor branca.

24 Camarotes 2,5m x 2,5m, montados em dois módulos de dois níveis, sendo um módulo em cada lateral do pavilhão de shows, 12 Camarotes em cada módulo, altura mínima do primeiro nível 0,80m; escadas de acesso; corredor de acesso para os camarotes de no mínimo 0,30m.

02 Geradores de Energia Elétrica, com capacidade mínima de 180 kva, o qual deverá permanecer à disposição durante toda a realização da feira, sendo de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada todos os custos com o combustível necessário para o funcionamento dos geradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

01 Tablado (pista de dança) tamanho 15m x 20m; composto por chapas de compensado naval alinhadas e fixadas umas as outras;

500m lineares de fechamento metálico para área delimitada para os shows, composto por chapas de no mínimo 2,20m de altura;

300m lineares de Grades de Proteção;

300 Mesas e 1200 Cadeiras;

01 Portal de no mínimo 5m de Altura e 10m de Largura.

HUGO LEMBECK
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2014 **CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 75/2014** **CONCESSÃO DE USO**

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para Concessão de direito de uso de área pública por empresa especializada, para venda de bebidas, venda de estandes, venda de ingressos, organização do tratorraço, cavalgada, trilha de Jipe, baile da melhor idade, área gastronômica, localizado no Centro de Eventos deste município, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2014, durante a realização da 7.^a Festa Regional do Galetto, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referencia), que faz parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL OFERTADO:
R\$ _____ (_____)

Obs.: Estamos cientes de nossas obrigações com montagem de Estrutura, materiais e equipamentos, mão de obra, e demais itens de acordo com a descrição do Anexo I do edital de Concorrência Pública nº 75/2014, de responsabilidade da Concessionária. Somos responsáveis também por todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras e quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na Concorrência n° 75/2014, que a empresa (Razão Social da Empresa), CNPJ n° (numero do CNPJ), cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Data, __/__/____

Assinatura do Fornecedor
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº. 75/2014 – Concorrência n.º. 75/2014, instaurado pelo Município de Taió - SC, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Avenida Luiz Bértoli, 44– Centro**, inscrito no CNPJ nº 82.765.488/0001-02, **ATESTA**, em atendimento ao Processo Licitatório nº 75/2014, modalidade Concorrência Pública nº 75/2014, que o representante legal da Empresa _____, ou a pessoa física _____ (que irá participar da licitação), visitou o local objeto desta concessão de uso e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a realização da proposta de preços.

Pouso Redondo (SC), _____ de _____ de 2014.

Nome do Responsável
Prefeitura Municipal de Taió



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXOVI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2014

Modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços Nº. 75/2014

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº/2014.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ - ESTADO DE SANTA CATARINA**, sito na Avenida Luiz Bértoli, 44 - Centro - Taió/SC, inscrito no CNPJ n. 82.765.488/0001-02, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal HUGO LEMBECK....., inscrito no CPF sob o nº, em pleno exercício de seu mandato e funções, à seguir denominada de **CONCEDENTE**; e de outro lado,, pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº, estabelecida na rua, centro, na cidade de, estado do, neste ato legalmente representada por, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições em decorrência do processo de licitação nº 75/2014 realizada através da Concorrência Pública nº 75/2014, pelos termos da proposta DA CONCESSIONÁRIA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como Objetivo à Concessão de direito de uso de área pública por empresa especializada, para venda de bebidas, venda de estandes, venda de ingressos, organização do tratorraço, cavalgada, trilha de Jipe, baile da melhor idade, área gastronômica, localizado no Parque da Festa deste município, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2014, durante a realização da 7.^a Festa Regional do Galetto e 1º Festival da Cultura, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referencia), que faz parte integrante do Edital

PARÁGRAFO ÚNICO: Como condição para a concessão a empresa deverá pagar o valor pela Concessão de Uso e será responsável por todas as instalações, estrutura, organização e por toda equipe de trabalho, entre outros, conforme Descrição do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 75/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O valor para a concessão de uso do espaço público para fins de exploração comercial conforme oferta no total de valor de R\$(.....), na qual a CONCESSIONÁRIA será responsável pela organização, montagem de toda a estrutura, pagamento de mão de obra e todas as despesas correlatas ao Evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



A Concessão de Uso terá prazo de 3 (três) dias, durante a realização da 7ª Festa Regional do Galeto e a vigência do contrato será da sua assinatura até 5 (cinco) dias após a realização do Evento, ou após o término da limpeza e desmontagem de toda a estrutura do Evento, podendo ser prorrogado, caso haja motivo justificável.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E REAJUSTE

O valor não será atualizado ou reajustado.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

PARAGRAFO ÚNICO–A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE a importância de **R\$** (.....), pagos da seguinte forma:

- 100% na Assinatura do Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:

A CONCESSIONÁRIA se compromete a efetuar o pagamento pela Concessão de Uso e por toda estrutura, equipamentos, equipe de segurança, mão de obra, enfim, de toda organização da festa, de acordo com Anexo I, como título de aluguel do espaço físico;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços das bebidas serão praticados durante a realização da festa conforme edital e anexo I.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES:

7.1 - A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar para a execução do serviço, profissionais devidamente qualificados;

7.2 - Garantir a utilização de matéria prima adequada, dentro das condições padrões quanto a critérios organolépticos e higiênico-sanitário;

7.3 - Efetuar supervisão rigorosa do processo de higienização de bandejas, mesas e cadeiras, visando a garantia da sanidade microbiológica dos mesmos;

7.4 - Realizar os serviços de manutenção do local, como: recolhimento de copos, garrafas, latas e limpeza da área interna do espaço concedido para o bar.

7.5 - Treinar os funcionários em data preestabelecida (após assinatura do contrato, porém antes do início das atividades);

7.6 - Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do Parque de Exposições pelo pessoal encarregado da execução dos serviços;

7.7 - Manter fixados em local visível, ou em prospecto no recinto e tabela de preços de todas as bebidas;

7.8 - Executar a limpeza geral do parque e desmontagem de toda estrutura montada para a realização do Evento.

7.9 - Dispor de todos os equipamentos, estrutura e itens para a perfeita prestação dos serviços, conforme segue:

7.9.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

7.9.2 – A descrição completa dos Itens acima está detalhada no anexo I do Edital de Concorrência Pública nº. 75/2014.



7.9.3 - Todas as despesas decorrentes de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e organização da Festa correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de qualquer natureza do contrato.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será executada pela Prefeitura Municipal de Taió que procederá às conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da CONCESSIONÁRIA.

CLAUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE será responsável pela aprovação da instalação no local, antes do início da montagem da estrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade com Plantões Saúde, sinalização e trânsito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Providenciar o alinhamento adequado do terreno onde será instalada a estrutura, dentro das conformidades e necessidades, sob pena de assumir eventuais responsabilidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer energia elétrica compatível com a necessidade, bem como a instalação da rede de energia dentro Centro de Eventos.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer completa instalação hidráulica no parque de eventos.

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer Extintores, Luzes de Emergência, para utilização durante o Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art.78, da Lei Federal de Licitações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

- a) unilateralmente pela Administração:

I) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

- b) por acordo entre as partes:

I) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DOS DIREITOS DA CONCESSÃO

A CONCESSIONÁRIA terá direito a exploração dos itens:

- a) 100% da arrecadação com bebida;
- b) 100% da arrecadação com Gastronomia;
- c) 100% da arrecadação na bilheteria do Show Nacional (Sábado dia 09/07/14):

Ingressos Pista:

Lote 1 – 400 Ingressos – R\$ 25,00

Lote 2 – 400 Ingressos – R\$ 30,00

Lote 3 – 400 Ingressos – R\$ 35,00

Lote 4 – 400 Ingressos – R\$ 40,00

Ingressos Área Vip:

Lote 1 – 200 Ingressos – R\$ 40,00

Lote 2 – 100 Ingressos – R\$ 50,00

Lote 3 – 100 Ingressos – R\$ 60,00

Camarotes

Valor Máximo de Venda – R\$ 2.000,00

Camarote para 15 pessoas

Sendo Bilheteria livre na Sexta-feira (05/09) e no Sábado (06/09) e no Domingo (07/09) será cobrado ingresso apenas no Pavilhão de Shows, sendo livre a entrada no Parque de Eventos

- d) 100% da arrecadação com a comercialização de Espaços para Expositores;
- e) 100% da arrecadação com a comercialização do Parque de Diversões;
- f) Não será permitida a cobrança de taxas de Estacionamento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela CONCEDENTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As despesas pela Concessão de Uso nas condições impostas pela CONCEDENTE, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de qualquer natureza do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em obediência a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Taió, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA, que em razão disso é obrigada a manter um



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Taió - SC, ____ de _____ de 2014.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: